

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, de construção civil e acabamentos diversos, conforme especificações técnicas constantes neste documento e seus anexos. Os materiais adquiridos serão destinados à execução de projetos habitacionais e sociais, viabilizando intervenções estruturais em imóveis de famílias beneficiadas, com vistas a promover melhores condições de habitabilidade, salubridade e segurança, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Nº do Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	BOCAL SOBREPOR COMUN (UN)	UN	400
2	INTERRUPTOR SOBREPOR PARALELO (UN)	UN	400
3	AREIA GROSSA M ³	M ³	75
4	LAMPADA BULBO LED 9W (UN)	UN	200,00
5	POSTE EM FIBRA MONOFÁSICO COMPLETO, FORME PADRÃO CELESC (UN)	UN	40
6	POSTE EM FIBRA MONOFÁSICO 2CX COMPLETO, CONFORME PADRÃO CELESC (UN)	UN	40
7	POSTE EM FIBRA MONOFÁSICO 3CX COMPLETO, CONFORME PADRÃO CELESC (UN)	UN	10
8	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR (UN)	UN	100,00
9	FORRO PVC FRISADO (M)	M	3000
10	TELHA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M5MM. (UN)	UN	1000
11	PAR DE CUNEEIRA EM FIBROCIMENTO 4MM (PAR)	UN	300
12	PREGO TELHEIRO 18X3 GALVANIZADO (KG)	KG	100,00
13	PREGO AÇO POLIDO COM CABEÇA 13X13 (KG)	KG	150,00
14	PREGO ALI POLIDO COM CABEÇA 18X30 (KG)	KG	150,00
15	PREGO AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X24 (KG)	KG	150,00
16	CIMENTO CP II Z32 50KG (SCO)	SCO	300
17	PORTA EXTERNA COMPLETA 2,10X0,80 COM FECHADURA E DEMAIS FERRAGENS (UN)	UN	50,00
18	JANELA DE ALUNINIO DE CORRER 1,00X1,00 VIDRO LISO (UN)	UN	200,00
19	CANTONEIRA PARA FORRO DE PVC (UN)	UN	400
20	CANTO INTERNO DE PVC (UN)	UN	1000
21	PARAFUSO PHILLIPS PARA FORRO (UN)	UN	15000
22	BLOCO DE CONCRETO (UN)	UN	1500,00
23	ADITIVO PLASTIFICANTE VEDALIT 1L (L)	L	30,00
24	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24XM (UN)	UN	25000,00
25	FLEXIVEL PARA ÁGUA (UN)	UN	100



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

26	SIFÃO SANFONADO (UN)	UN	100
27	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PARA CHUVEIRO (UN)	UN	100
28	TORNEIRA DE BANHEIRO / LAVATÓRIO (UN)	UN	100
29	LAVATÓRIO COM COLUNA (UN)	UN	50
30	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA, SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO (CJ)	CJ	100
31	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO (UN)	UN	100
32	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO (UN)	UN	100
33	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO (UN)	UN	100
34	CAIXA SIFONADA (UN)	UN	100
35	FITA VEDA ROSCA (UN)	UN	100
36	SPUD PLÁSTICO BRANCO 1.1/2" (UN)	UN	100
37	PORTA COMPLETA INTERNA DE MADEIRA 2,10X0,70 (UN)	UN	50,00
38	JANELA BASCULANTE 40X60CM (UN)	UN	100,00
39	CHUVEIRO ELETRICO (UN)	UN	100,00
40	INTERRUPTOR COM TOMADA (UN) MADEIRA	UN	300,00
41	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 3P (UN) BANHEIRO	UN	100,00
42	CONDUÍTE CORRUGADO (UN)	UN	100,00
43	SILICONE VEDANTE DE POLIURETANO PU40 (UN)	UN	25,00
44	ADESIVO COLA PARA CANO TUBO PVC (UN)	UN	25,00
45	PARAFUSOS DE AÇO 4X25MM (UN)	UN	200,00
46	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (BR)	BR	100,00
47	TUBO PVC ESGOTO 50MM (BR)	BR	100,00
48	TUBO PVC ESGOTO 100MM (BR)	BR	100,00
49	TÊ PVC 100MM (UN)	UN	30,00
50	CAL HIDRATADO (SCO)	SCO	150
51	GRAMPO DE CERCA (KG)	KG	50
52	TÊ PARA ESGOTO 150X150MM UN	UN	100
53	LUVA PARA ESGOTO 150MM UN	UN	50
54	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC 150 MM UN	UN	50
55	JOELHO 90° PARA ESGOTO	UN	50
56	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC 100 MM UN	UN	50
57	LIXA DE PAPEL AMARELA ML	ML	50
58	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 UN	UN	50
59	DISCO DE SERRA COOLTEQ UN	UN	50
60	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110MMX4.3 UN	UN	50
61	MARTELO CABO DE MADEIRA UN	UN	6
62	TRENA PROFISSIONAL 8MX26MM UN	UN	6
63	TÊ PARA ESGOTO 50X50 UN	UN	100
64	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50 ESGOTO UN	UN	100
65	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM UN	UN	100
66	PARAFUSO WC LATÃO PAR B08 PAR	PAR	50
67	SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL PRETO 0,70 MM UN	UN	50
68	VALVULA DE PIA/ LAVATÓRIO V8X1 BRANCO	UN	50
69	HASTE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	100
70	PARAFUSO WC LATÃO PAR B10 PAR	PAR	50
71	VASO SANITÁRIO BRANCO UN	UN	100



72	TUBO DESCARGA CAIXA DESCARGA LONGO COM CURVA	UN	100
73	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9L UN	UN	100
74	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO UN	UN	100
75	PÓ DE BRITA M ³	M ³	75

Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital e nos anexos, por meio de especificações técnicas amplamente disponíveis no mercado, compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observados os limites legais, conforme dispõe o art. 103 do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade na manutenção das condições pactuadas.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Habitação formalizou o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD, solicitando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, de construção civil e acabamentos diversos. Tais itens serão utilizados na execução de reparos, melhorias e adaptações em imóveis de famílias atendidas por programas habitacionais e ações sociais promovidas pela pasta.

Conforme se verifica no DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a aquisição é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das intervenções realizadas pela Secretaria, assegurando condições mínimas de habitabilidade, segurança e bem-estar. A disponibilidade desses materiais é essencial para atender com agilidade tanto demandas essenciais quanto planejadas, contribuindo para a efetividade das políticas públicas habitacionais voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

“A aquisição dos materiais se faz necessária para garantir a execução contínua e eficiente das atividades da Secretaria de Habitação, assegurando condições adequadas de habitabilidade, segurança e funcionalidade nos imóveis atendidos. A disponibilidade desses insumos é fundamental para a realização de obras corretivas e preventivas, evitando atrasos na prestação de serviços e contribuindo para o bem-estar da população beneficiada.

Grande parte dessas edificações encontra-se em situação de vulnerabilidade estrutural ou demanda manutenção constante para garantir habitabilidade, segurança e dignidade às famílias beneficiadas. Entre os serviços mais frequentes estão: reparos em instalações hidráulicas e elétricas, substituição de componentes danificados, reforço de coberturas, ajustes em sistemas de escoamento, acabamento e vedação de áreas internas e externas.

A indisponibilidade desses materiais compromete a execução direta das melhorias habitacionais previstas, podendo acarretar atrasos, interrupções em atendimentos, e deterioração progressiva dos imóveis. A compra planejada dos itens visa garantir o estoque mínimo necessário para atender prontamente às solicitações essenciais e



programadas, otimizando o uso de recursos públicos e ampliando a eficiência dos serviços prestados.

Portanto, a aquisição se justifica como instrumento essencial para a promoção da dignidade, da inclusão social e da melhoria das condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas habitacionais sob responsabilidade da Secretaria.”

2.2 Fundamentação do Sistema de Registro de Preços

Consoante detalhado no Estudo Técnico Preliminar, apenso a este Termo de Referência, elaborado pelo servidor Lucas Padilha Vidal, Diretor de Projetos Habitacionais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, ressalta-se que a modalidade licitatória a ser adotada será o Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços em conformidade com o disposto no inciso XLI do art. 6º, bem como nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal escolha se justifica pela natureza comum dos serviços a serem contratados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, assegurando ampla competitividade, economicidade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
 - II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- [...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir a Regulamentação Municipal, seja ela:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade recorrente de realizar reparos, manutenções e adequações em imóveis de famílias atendidas por programas habitacionais e ações sociais da Secretaria Municipal de Habitação, a solução proposta por meio do Sistema de Registro de Preços consiste na aquisição planejada de materiais hidráulicos, elétricos, de construção civil e acabamentos diversos.

A adoção do registro de preços permitirá maior agilidade no atendimento das demandas, tanto essenciais quanto programadas, garantindo a disponibilidade contínua de insumos essenciais para a execução dos serviços. Essa medida evita atrasos, reduz a necessidade de aquisições essenciais e contribui para a eficiência operacional das equipes da Secretaria.

Os materiais adquiridos serão utilizados na melhoria de estruturas residenciais em situação de vulnerabilidade, abrangendo serviços como reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reforço de coberturas, correção de sistemas de escoamento, acabamento de áreas internas e externas, entre outras intervenções que visam assegurar habitabilidade, segurança e dignidade às famílias beneficiadas.

A padronização da qualidade dos insumos e a previsibilidade de fornecimento ao longo de 12 (doze) meses proporcionarão maior controle logístico e eficiência na execução dos projetos sociais e habitacionais, alinhando-se à política pública de promoção do direito à moradia e à melhoria das condições de vida da população.

Dessa forma, o registro de preços para a aquisição dos materiais descritos representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, garantindo continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos voltados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município fornecedores que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar que o fornecedor licitante atenda aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do fornecedor licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário e descrição clara dos materiais fornecidos, que comprove(m) a aptidão do fornecedor para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais de construção em processos licitatórios anteriores;

b) Declaração firmada pela licitante de que os produtos ofertados atendem aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis, bem como estão em conformidade com as normas da ABNT, quando exigidas, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso em reformas e obras habitacionais;

4.1 Não será admitida subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto contratado, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor vencedor do certame o fornecimento do objeto do presente Termo, conforme as especificações estabelecidas no edital.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Habitação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As solicitações serão

formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento (AF), emitidas conforme a programação orçamentária da Administração.

5.2 As entregas deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal, no local indicado pelo setor requisitante, dentro do Município de Santa Cecília/SC. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento, acondicionamento adequado e integridade dos materiais até a entrega final.

5.3 Todos os itens entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, com prazo de validade vigente (quando aplicável), lacrados de fábrica, e sem sinais de violação, ou danos físicos.

5.4 Será realizada conferência técnica e quantitativa no ato do recebimento, por servidor designado da Secretaria requisitante, que poderá recusar, total ou parcialmente, produtos que estejam:

- em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- com indícios de uso ou violação;
- com defeitos aparentes ou vícios ocultos;
- em desacordo com os prazos ou condições de entrega previstas.

5.5 O Fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituir os itens recusados, sem qualquer custo adicional ao Município. A ausência de substituição no prazo implicará aplicação de sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

5.6 O fornecedor deverá manter estoque compatível com os itens registrados e garantir a disponibilidade ao longo do período de vigência da Ata. O descumprimento das obrigações poderá acarretar rescisão da ata de registro administrativo e outras penalidades cabíveis.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designada como Fiscal Técnico do ata de registro a Sra. Ana Maria de Souza Leite, com as atribuições previstas no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.695/2023, competindo-lhe zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor. Decreto Municipal nº 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o adequado acompanhamento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O futuro fornecedor sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Habitação, considerando a demanda histórica por materiais utilizados em manutenções e melhorias habitacionais, bem como as projeções para execução de projetos sociais e habitacionais durante o exercício de 2026.

A estimativa levou em conta a diversidade de intervenções realizadas pela pasta incluindo reparos em instalações elétricas e hidráulicas, ajustes em sistemas de escoamento, reforço de coberturas e acabamento de áreas internas e externas além do número aproximado de famílias atendidas pelos programas em andamento. As quantidades e descrições detalhadas encontram-se na planilha técnica anexa a este Termo de Referência.

Para definição do valor de referência, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do setor de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de acabamento. A coleta de preços se deu por meio de solicitação formal a fornecedores especializadas, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada item.

Após o recebimento dos orçamentos, os dados foram homogeneizados para fins de comparabilidade, e o valor estimado foi calculado com base na média aritmética simples dos valores apresentados, conforme previsto no § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A planilha contendo os valores estimados, os quantitativos previstos e a memória de cálculo detalhada compõem o anexo técnico deste Termo de Referência, servindo como base para a definição do valor de referência na futura licitação.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MEDIANA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	BOCAL SOBREPOR COMUN (UN)	UN	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
2	INTERRUPTOR SOBREPOR PARALELO (UN)	UN	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
3	AREIA GROSSA M³	M³	75	R\$ 219,90	R\$ 16.492,50



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

4	LAMPADA BULBO LED 9W (UN)	UN	200,00	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
5	POSTE EM FIBRA MONOFÁSICO COMPLETO, FORME PADRÃO CELESC (UN)	UN	40	R\$ 2.090,51	R\$ 83.620,40
6	POSTE EM FIBRA MONOFÁSICO 2CX COMPLETO, CONFORME PADRÃO CELESC (UN)	UN	40	R\$ 2.090,51	R\$ 83.620,40
7	POSTE EM FIBRA MONOFÁSICO 3CX COMPLETO, CONFORME PADRÃO CELESC (UN)	UN	10	R\$ 2.090,51	R\$ 20.905,10
8	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR (UN)	UN	100,00	R\$ 1,49	R\$ 149,00
9	FORRO PVC FRISADO (M)	M	3000	R\$ 22,99	R\$ 68.970,00
10	TELHA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M5MM. (UN)	UN	1000	R\$ 64,90	R\$ 64.900,00
11	PAR DE CUNEEIRA EM FIBROCIMENTO 4MM (PAR)	UN	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
12	PREGO TELHEIRO 18X3 GALVANIZADO (KG)	KG	100,00	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
13	PREGO AÇO POLIDO COM CABEÇA 13X13 (KG)	KG	150,00	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
14	PREGO ALI POLIDO COM CABEÇA 18X30 (KG)	KG	150,00	R\$18,90	R\$ 2.835,00
15	PREGO AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X24 (KG)	KG	150,00	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
16	CIMENTO CP II Z32 50KG (SCO)	SCO	300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
17	PORTA EXTERNA COMPLETA 2,10X0,80 COM FECHADURA E	UN	50,00	R\$ 547,90	R\$ 27.395,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	DEMAIS FERRAGENS (UN)				
18	JANELA DE ALUNINIO DE CORRER 1,00X1,00 VIDRO LISO (UN)	UN	200,00	R\$ 329,90	R\$ 65.980,00
19	CANTONEIRA PARA FORRO DE PVC (UN)	UN	400	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
20	CANTO INTERNO DE PVC (UN)	UN	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
21	PARAFUSO PHILLIPS PARA FORRO (UN)	UN	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
22	BLOCO DE CONCRETO (UN)	UN	1500,00	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
23	ADITIVO PLASTIFICANTE VEDALIT 1L (L)	L	30,00	R\$ 17,90	R\$ 537,00
24	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24XM (UN)	UN	25000,00	R\$ 1,15	R\$ 28.750,00
25	FLEXIVEL PARA ÁGUA (UN)	UN	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
26	SIFÃO SANFONADO (UN)	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PARA CHUVEIRO (UN)	UN	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
28	TORNEIRA DE BANHEIRO / LAVATÓRIO (UN)	UN	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
29	LAVATÓRIO COM COLUNA (UN)	UN	50	R\$ 249,90	R\$ 12.495,00
30	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA, SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO (CJ)	CJ	100	R\$ 443,28	R\$ 44.328,00
31	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO (UN)	UN	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
32	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO (UN)	UN	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
33	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO (UN)	UN	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
34	CAIXA SIFONADA	UN	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	(UN)				
35	FITA VEDA ROSCA (UN)	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
36	SPUD PLÁSTICO BRANCO 1.1/2" (UN)	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
37	PORTA COMPLETA INTERNA DE MADEIRA 2,10X0,70 (UN)	UN	50,00	R\$ 349,90	R\$ 17.495,00
38	JANELA BASCULANTE 40X60CM (UN)	UN	100,00	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00
39	CHUVEIRO ELETRICO (UN)	UN	100,00	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
40	INTERRUPTOR COM TOMADA (UN) MADEIRA	UN	300,00	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
41	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 3P (UN) BANHEIRO	UN	100,00	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
42	CONDUÍTE CORRUGADO (UN)	UN	100,00	R\$ 1,90	R\$ 190,00
43	SILICONE VEDANTE DE POLIURETANO PU40 (UN)	UN	25,00	R\$ 23,00	R\$ 575,00
44	ADESIVO COLA PARA CANO TUBO PVC (UN)	UN	25,00	R\$ 15,90	R\$ 397,50
45	PARAFUSOS DE AÇO 4X25MM (UN)	UN	200,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00
46	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (BR)	BR	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
47	TUBO PVC ESGOTO 50MM	BR	100,00	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	(BR)				
48	TUBO PVC ESGOTO 100MM (BR)	BR	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
49	TÊ PVC 100MM (UN)	UN	30,00	R\$ 16,90	R\$ 507,00
50	CAL HIDRATADO (SCO)	SCO	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
51	GRAMPO DE CERCA (KG)	KG	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
52	TÊ PARA ESGOTO 150X150MM UN	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
53	LUVA PARA ESGOTO 150MM UN	UN	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
54	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC 150 MM UN	UN	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
55	JOELHO 90° PARA ESGOTO	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
56	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC 100 MM UN	UN	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
57	LIXA DE PAPEL AMARELA ML	ML	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

58	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 UN	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
59	DISCO DE SERRA COOLTEQ UN	UN	50	R\$ 48,40	R\$ 2.420,00
60	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110MMX4.3 UN	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
61	MARTELO CABO DE MADEIRA UN	UN	6	R\$ 46,90	R\$ 281,40
62	TRENA PROFISSIONAL 8MX26MM UN	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
63	TÊ PARA ESGOTO 50X50 UN	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
64	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50 ESGOTO UN	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
65	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM UN	UN	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
66	PARAFUSO WC LATÃO PAR B08 PAR	PAR	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
67	SIFÃO SIMPLES	UN	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50



	UNIVERSAL PRETO 0,70 MM UN				
68	VALVULA DE PIA/ LAVATÓRIO V8X1 BRANCO	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
69	HASTE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
70	PARAFUSO WC LATÃO PAR B10 PAR	PAR	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
71	VASO SANITÁRIO BRANCO UN	UN	100	R\$ 249,90	R\$ 24.990,00
72	TUBO DESCARGA CAIXA DESCARGA LONGO COM CURVA	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
73	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9L UN	UN	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
74	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO UN	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
75	PÓ DE BRITA M ³	M ³	75	R\$ 165,00	R\$ 12.375,00
TOTAL:					R\$ 728.878,80

9. ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025/2026.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O valor estimado Global da futura contratação é de R\$ 728.878,80 (Setecentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

10.2. O pagamento ocorrerá conforme emissão da Autorização de Fornecimento, será mediante depósito bancário na conta-corrente da vencedora, em até 15 (quinze) dias, após as entregas, relatório dos bens fornecidos, assinado pelo servidor que recebeu, e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

10.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

10.5. No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678 de 13 de julho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

11. DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Constituem obrigações do (a) FORNECEDOR (A):

- a) Fornecer os materiais de construção de forma parcelada, conforme solicitações da CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante Autorização de Fornecimento (AF), respeitando a programação orçamentária da Administração;
- b) Garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, com validade vigente (quando aplicável), lacrados de fábrica, sem sinais de uso, violação ou danos físicos, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT ou equivalentes), bem como com as especificações constantes no Termo de Referência;
- c) Entregar os materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal, no local designado pela CONTRATANTE, no Município de Santa Cecília/SC, assumindo total responsabilidade pelo transporte, descarregamento, acondicionamento adequado e integridade dos produtos até a entrega final;
- d) Garantir que todos os itens estejam devidamente identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais, e, quando exigido, laudos ou certificados de qualidade;

- e) Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os materiais que forem recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, sinais de uso, violação ou não conformidade com as especificações técnicas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;
- f) Manter estoque compatível com os itens registrados em ata, garantindo disponibilidade imediata durante toda a vigência do instrumento, a fim de assegurar a continuidade e regularidade do fornecimento;
- g) Manter meios eficazes de comunicação com a Administração, assegurando o acompanhamento das solicitações, tratativas sobre substituições e atendimento a demandas essenciais dentro da vigência contratual;
- h) Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, logísticos e demais obrigações legais decorrentes da execução do ata de registro, sem gerar qualquer vínculo com a Administração Pública;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as condições previstas no edital e seus anexos, mantendo seus dados cadastrais atualizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) Emitir as solicitações de fornecimento de materiais de forma clara, com antecedência razoável, informando o local de entrega, a descrição dos itens, os quantitativos e os prazos para entrega, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Habitação;
- b) Receber, conferir e atestar os materiais entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas e quantitativas exigidas no Termo de Referência e na nota de empenho;
- c) Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e atestados, conforme valores contratados e mediante apresentação da documentação fiscal exigida, em conformidade com a legislação vigente;
- d) Comunicar formalmente o fornecedor quaisquer irregularidades verificadas nos materiais recebidos, como defeitos, divergências ou não conformidades técnicas, solicitando providências corretivas no prazo estabelecido;
- e) Manter atualizados os registros de recebimento e fiscalização, acompanhando a execução do fornecimento por meio de servidor designado, a fim de garantir a adequada gestão contratual;
- f) Disponibilizar espaço adequado e seguro para o recebimento e conferência dos materiais, quando a entrega ocorrer nas dependências da Secretaria.

Santa Cecília (SC), 23 de março de 2026.

NAYA DE MEDEIROS MACHADO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO